

LEI Nº 26/81

Estima a receita e fixa a despesa do município de Turiuba, para o exercício financeiro de 1982.

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a câmara Municipal de Turiuba, - aprovou e eu Sancio e Promulgo a Seguinte Lei:

Artigo 1º- O Orçamento Geral do Município de Turiuba, para o exercício financeiro de 1982, -

estima a receita corrente e fixa a despesa em Cr\$ 55.000.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhoes de Cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes da presente lei .

Artigo 2º. -A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e do capital na forma da legislação em vigor, e, das especificações constantes do anexo 2, da lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento :

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$ 49.028.500
11- Receitas Tributárias	Cr\$ 6.940.490
12- Receita Patrimonial	Cr\$ 500.000
14- Transferência Correntes	Cr\$ 40.088.010
15- Receita Diversas	Cr\$ 1.500.000
2 - <u>RECEITA DE CAPITAL</u>	Cr\$ 5.971.500
22- Operação de Crédito	Cr\$ --
23- Alienação de B.M. e B. Imóveis	Cr\$ 500.000
25- Transferência de Capital	Cr\$ 5.471.500
Total geral da receita	Cr\$ 55.000.000

Artigo 3º.- A despesa será realizada segundo a discriminação dos(seguintes) digo quadros " Programa de Trabalho " e Natureza da despesa, que apresenta o seguinte desdobramento :

1 - <u>POR FUNÇÃO DE GOVERNO</u>	
01- Legislativo	Cr\$ 2.243.000
03- Administração e Planejamento	Cr\$ 17.247.000
08- Educação e Cultura	Cr\$ 7.103.000
10- Habitação e Urbanismo	Cr\$ 3.290.000
13- Saúde e Saneamento	Cr\$ 2.594.000
15- Assistência e Previdência	Cr\$ 1.763.000
16- Transportes	Cr\$ 20.760.000
Total Geral da Despesa	Cr\$ 55.000.000

II - POR PROGRAMAS		
01 - Processo Legislativo	Cr\$	2.243.000
07 - Administração	Cr\$	12.820.000
08 - Administração Financeira	Cr\$	4.427.000
42 - Ensino de Primeiro Grau	Cr\$	6.403.000
45 - Ensino Supletivo	Cr\$	60.000
46 - Educação Física e Desportos	Cr\$	400.000
48 - Cultura	Cr\$	240.000
60 - Habitação e Urbanismo	Cr\$	3.290.000
75 - Saúde	Cr\$	2.594.000
81 - Assistência	Cr\$	763.000
84 - Programa de formação de Pat. do serv. público	Cr\$	1.000.000
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$	20.360.000
91 - Transporte Urbano	Cr\$	400.000
Total Geral da Despesa	Cr\$	55.000.000
III - POR CATEGORIA ECONOMICAS		
Despesas Correntes	Cr\$	39.340.000
Despesas de Capital	Cr\$	15.660.000
Total Geral da Despesas	Cr\$	55.000.000
IV - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
ÓRGÃO 01 - Legislativo	Cr\$	2.243.000
ÓRGÃO 02 - Executivo	Cr\$	52.757.000
Total Geral da Despesas	Cr\$	55.000.000

Artigo 42.- Fica o poder executivo autoriza a -
a) Realizar Operação de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

b) Abrir crédito suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações do orçamento da despesa ou o melhor do total do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da lei 4.320/64.

Artigo 52.- Esta lei entrará em vigor na data de primeiro (1º) de Janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 05 de Novembro de 1.981.

Adarécido
ADARÉCIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANZILIO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.